



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ DE 2020.

Determina a tradução em Língua Portuguesa de propagandas expostas em língua estrangeira pelos estabelecimentos comerciais localizados no município do Recife.

Art. 1º Torna-se obrigatória a tradução em Língua Portuguesa de propagandas expostas em língua estrangeira em quaisquer tipos de anúncios, vitrines, prateleiras, balcões ou fachadas dos estabelecimentos comerciais localizados no município do Recife.

Art. 2º A tradução mencionada no art. 1º deverá ser apresentada no mesmo tamanho das palavras expostas em língua estrangeira na propaganda.

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará ao infrator:

I - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais;

II - multa correspondente ao dobro do valor estipulado no inciso I em caso de reincidência; e

III - suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 16.676, de 23 de julho de 2001.

Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2020.

**Almir Fernando**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO**

---

**Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.**

**JUSTIFICATIVA**

Expressões em língua estrangeira, comuns em propaganda, deverão aparecer acompanhadas de tradução no mesmo destaque em peças publicitárias em quaisquer tipos de anúncios, vitrines, prateleiras ou balcões no município do Recife, como forma de facilitar o entendimento do consumidor no momento de aquisição de produtos ou serviços.

Esta Proposição tem por finalidade proteger a nossa cultura, em conformidade com o art. 215, § 3º, inciso I da Constituição Federal, bem como garantir o direito de informação do consumidor, previsto no art. 6º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor. A Língua faz parte de nossa cultura e, por isso, deve ser protegida.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2020.

**Almir Fernando**  
**Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.**